

756 N<sup>o</sup> 1

Fls. 1<sup>a</sup>

51505830

1927

Juizo de Direito da



Comarca de Piumhy

DISTRICTO da Cidade



## Arrolamento

D. Julieta Theodora de Jesus	Inventariante
Alfredo Rodrigues Lopes	Inventariado

Escrivão Couto

## Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos  
e setenta e sete, aos sete e nove  
de Junho do dito anno, nesta Cidade, Comarca de Piumhy, em meu

Cartorio, autuo a petição e procuração que  
adiante se vê, para o fim na mesma declarado, do que lavro esta autuação.

Eu, Francisco Alves do Couto, escrivão, o subscrevi e assigno. Eu, Amelia Alves Guimarães, escrevente, o  
escrevi. Francisco Alves do Couto

Nº 12. P. no Cartorio de Caphaer  
Pernambuco, 28 de julho de 1927  
C. Ant.  
2400

2  
Pernambuco

4 mo. Liv. do Juiz Municipal.

J. Perry requer.  
Pernambuco, 28 de julho 1927  
Alfella,

Por seu procurador dz, d. Julieta Theodora de  
Jesus, que seu marido, Alfredo Rodrigues Lopes,  
falleceu deixando filhos menores e bens inferiores  
a 3:000\$000. Que a supplicante fez o inventario  
dos bens e para isso pede permissao para  
prestar compromisso de inventariante e  
para a fazer as seguintes declaracoes:

Alfredo Rodrigues Lopes, falleceu em dia  
do de Maio do corrente anno, na  
Matinha, districto da cidade onde  
residia, tinha 42 annos, era Casado  
com Communhao de bens e nao deixou  
herdeiros.

Conjuge.

Julieta Theodora de Jesus, 27 annos  
reside na Matinha.

Filhos

João, 6 annos de idade, mora  
com a tutora matã.

Bens.

Três Alqueires de terras de Campos  
curados e cultivados sendo parte de  
terras em cofres, no valor  
de 2:500\$000.

Pede nomeação de um curador a li de para

Defender as direções do menor e proleguente  
na forma da lei.

O espolio está ornado de  
dividas.

De R. está com a  
procuração que offerece espera  
seguimento.

Puncto

Comum



Junho de 1927

Mamei F. a.



# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

*Monte*

Livro n. 20



Folhas n. 27.

Traslado da procuração bastante que faz  
Julietta Theodora de Jesus a seu advogado na forma  
abaixo.

Piumhi, 21 de Junho 1927  
*[Signature]*



**SAIBAM** quantos este Publico instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinete sete (1927), aos vinete um (21) dias do mez de Junho de nesta cidade de Piumhi, em um cartorio, do Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabellião comparece como Outorgante d. Julietta Theodora de Jesus, residente nesta cidade

reconhecido pelo proprio d. meu Tabellião e das duas testemunhas abaixo assignadas, de que dou fé; e perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante Procurador ao Doutor Orogimbo Gomes de Almeida, sarado, advogado, residente nesta cidade, com poderes geraes e especialmente para em nome della outorgante como se prezente fosse possa requerer o arrolamento dos bens deixados por seu filho maiorado Alfredo Rodrigues Lopes, podendo prestar juramento de inventariante ou compromisso, no arrolamento, dar a descripção de bens e titulos de herdeiros assistir partilha e fazer tudo mais que for necessario a bem da outorgante, podendo substituir esta e fazer todas as declarações que forem necessarias e ratificar todos os poderes neste

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr, Autor ou Réo, em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoría e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar faes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo: seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assigna sobre uma estampilha federal de 2 mil réis, com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim

Talellian e por nós  
saber assignar a outorgante Julieta Dinodora  
de Jesus pedis ao Sr. José Warrigis de al.  
amiga a nu rogo com as testemunhas abaixo  
o que dou fé em, José Augusto Barbosa, Talell.  
lian que escrivi e assigno em publico e  
rogo signal de que uso. Em testemunha (está  
o signal) J.A.B. Primery, 21 de junho de 1927.  
José Augusto Barbosa. José Warrigis de al.  
Sr. José Beraldo. João Baptista Sanchez. Está sel-  
lado com 2000 mil réis federal. É o que  
consta na dita ~~procuração~~ que dou fé  
em, João Baptista Sanchez, escrevente quantado  
per em. Es José Augusto Barbosa Talellian  
que escrivi assigno em publico e uso qual  
que uso.  
Testemunhas J.A.B. a. Veras  
José Augusto Barbosa.



que por assignada por el Ministerio Gráfico  
y Estadística. Sr. Francisco de Paula de los Rios  
Francisco de Paula de los Rios  
Orizaba Junio de 1887

611

Guia  
Visto en autos a Colección para Registro  
Orizaba, 29 de Junio de 1887. Sr. Francisco  
de Paula de los Rios  
Con Guia  
Repetido en libro propio.  
Orizaba, 29/6/87.  
Julio Suarez

610

Proclama  
No me acuerdo de la fecha en que se  
fue en autos para Colección en el Registro  
Orizaba, según libro propio. Sr.  
Francisco de Paula de los Rios

612

Carta  
Carta por intimación en virtud de  
una carta que fue enviada a Sr. Francisco  
de Paula de los Rios en Coahuila, según  
libro propio. Sr. Francisco de Paula de los Rios  
30 de Junio de 1887. Sr. Francisco de Paula de los Rios

360

Carta  
No me acuerdo de la fecha en que se  
fue en autos para Colección en el Registro  
Orizaba, según libro propio. Sr.  
Francisco de Paula de los Rios

De acuerdo

Orizaba, 30 de Junio de 1887. Francisco de Paula de los Rios

Nada tenho a reclamar.

Puny, 30 de Junho de 1927.  
Originalmente firmado de Almeida

Concordo com a desimpeção a valor de bens.

Coll. Col: P. n. 14. 30/6/27.

Almeida

Conclusão

As sete dias em julho de 1927, em minha  
pública conta, junto a Câmara de Paraty, em  
Cantaria, perante os senhores Amalysio de  
Montevidéu, Doutor José Estevão e João  
de Almeida, fiz esta prova. Em, Curitiba  
de São de Curitiba assinado

360

Namio Carrador  
a lido o Sr. Dr. Manuel Hermel  
Junior. Curitiba, 4 Julho 1927  
Almeida

Deito

No mesmo dia, em minha e em tempo de  
esta prova, perante a Câmara de Paraty, em  
Cantaria, perante os senhores Amalysio de  
Montevidéu, Doutor José Estevão e João  
de Almeida, fiz esta prova. Em, Curitiba  
de São de Curitiba assinado

360

Visto

No mesmo dia, perante os senhores Amalysio de  
Montevidéu, Doutor José Estevão e João  
de Almeida, fiz esta prova. Em, Curitiba  
de São de Curitiba assinado

360

Almeida

Nada reclamo. Phy, 7/7/27  
Almeida

Almeida



261. Ne quisquam dicit, me hunc in re. Tunc  
pater mater cum misisset in ma, in qm.  
Sic iste dicitur, in, hunc in re. Me in re  
pater

Epistola

260

Ne quisquam dicit, hunc in re. Tunc  
pater mater cum misisset in ma, in qm.  
Sic iste dicitur, in, hunc in re. Me in re  
pater

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal.

com as respostas de todos os interessados  
Voto a novo despacho. Pirunhy, 4 julho 1927  
Motta

Devido a processu judicial  
faor deutos. Pirunhy, 7 julho  
1927 Motta

O infra assignado é credor de Alfredo Rodrigues Lopes, da  
importancia de 3:100\$000 e como por este Juizo, se processa  
o arrolamento dos bens deixados pelo devedor requer a V.Ex.  
ordenar digam sobre a divida todos os interessados e no caso  
de accordo sejam praceados bens para pagamento do supplicante  
sustando-se o arrolamento porque a divida excede a força do  
monte. Estando provado o debito conforme evidencia o credito  
junto espera

deferimento.

Pirunhy, 7 de Junho 1927  
Erasto Motta de Rezende



Concordo com a divida em esta parçada.  
Junho, 5 de julho de 1927  
Orgemio de Sousa de Almeida

A pagar não me oppoito ao requerido.  
3.600 R\$. 18.10.1927.  
Phy, Y. Y. Y.  
Santo Paulo.

Concordo.



8/1927.  
Milly

De accordo.  
Phy, 5 de julho de 1927  
Moraes, Belto

1  
Lima

8  
R\$ 2500,000

Seu Devedor aqui Ernesto Pedro  
de Besende a quantia de seis dois contos  
e quinhentos mil R\$. que me supstou em  
juizo de uni por auto do mus  
R\$ 2500,000 pagari ao mrmidato em  
uni a qui esti mi opresenta desta data  
a qual que hora que mi for pedido e  
socais assim mi obigo os mus buspresen  
tis eucturos ate ouo ultimo rial embol  
co Fazenda dos Coqueiros.

Alfredo



1925.

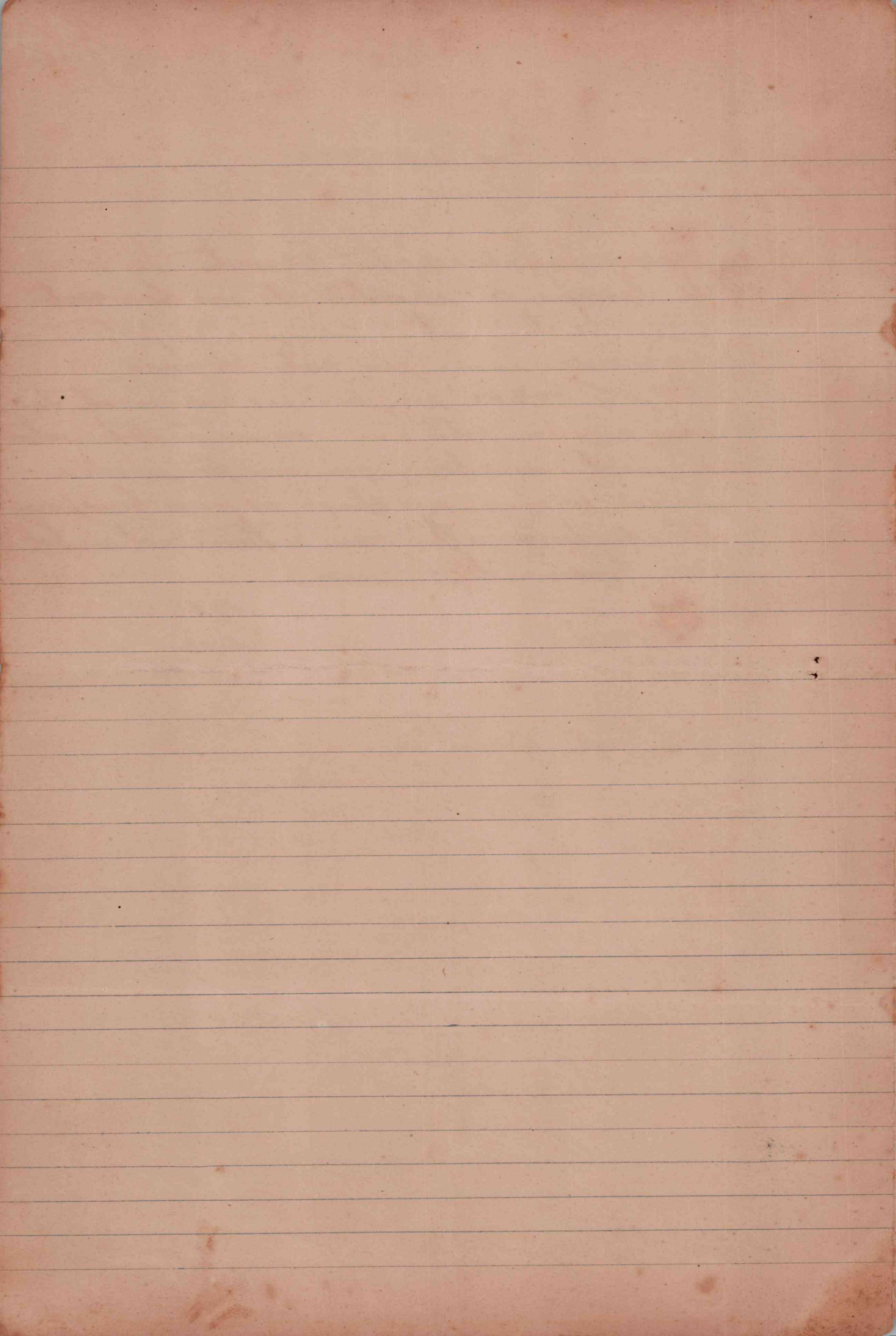
Rodriguez Lo pes

Seu esti yes eri deprecor.

João Berdaz.

Simphony  
1927

C. of. 3:1526598  
6/9/227





trinta dias de Junho do dito anno, aos  
 dez e seis dias do mes de Junho, em que a Ch  
 me se reuniram os Senhores Juizes do  
 Conselho Municipal da Vila de  
 Quilombo, nomeados pelo Sr. Juiz da  
 Real Audiencia de Vila Rica, Sr. Juiz  
 Antonio de Albuquerque, e Sr. Juiz  
 Sebastiao de Albuquerque, para  
 deliberarem sobre a peticao de Sr. Juiz  
 Manoel de Albuquerque, do Vila Rica,

Sr. Juiz da Real Audiencia de Vila Rica.  
 Sr. Juiz da Real Audiencia de Vila Rica.

O Sr. Juiz da Real Audiencia de Vila Rica, Sr. Juiz Antonio de Albuquerque, e Sr. Juiz Sebastiao de Albuquerque,

Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal.

N.A. a conclusão,  
Luz, 30 julho 1927.  
Alta,

Por seu procurador Sr. Ernesto Pedro de Rezende, que  
anexa em prova seus pagamentos  
e como o produto da arrecadação e inferior  
a devido justificando pelo suplicante, vem  
este pedir a favor de depositar de qualquer  
quantia, prontificando-se a pagar todas  
as custas do feito.

Nos autos respectivos,  
pede

dequimento.

Luz, 30 julho de 1927.  
PP. Engenheiro Almeida.





W. B. A. ...  
...  
...



# REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



Livro n.º 20

Folhas n.º 29

Traslado da procuração bastante que faz Ernesto Pedro de Rezende a seu advogado abaixo.

*927*  
*Ernesto Pedro de Rezende*

**SAIBAM** que de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte sete, aos vinte dias (20) dias do mez de Junho de \_\_\_\_\_ nesta cidade de Piumby, em meu cartorio, do Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim Tabelião compareceu o Sr. Ernesto Pedro de Rezende casado, residente no municipio de Piumby

reconhecido pelo proprio de meu Tabelião das duas testemunhas abaixo assignadas, de que dou fé; e perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante Procurador o advogado Sr. Dorozimbo Gomes de Almeida, casado, residente nesta cidade com poderes gerais e especialmente para acompanhar qualquer inventario ou arrolamento podendo requerer pagamento de diuidas arrematar em praça assignar quaesquer termos receber dar quitação transigir propor qualquer accão oppor toda e qualquer prova promover divisaõ pela forma summarissima assignar qualquer accordo nomear peritos seguir todo facto praticado todos os actos permittidos em direito e restabelecer esta ratificação os poderes nesta inscriptura



concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr , Autor ou Réo , em um e outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante ; fazer dar faes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos e fernal-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo: seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido , promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceif e assigna sobre uma

estampilha federal de 2 mil réis, com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim *Tabelião o que dou fé.*  
*Em, José Augusto Barbosa, Tabelião que a escrevi e arrigo em publico e razo signal de que uso.*  
*Em testemunho de verdade (esta o signal) J. A. B. Lima,*  
*20 de junho de 1927. José Augusto Barbosa. Ernesto Pedro de Rezende. Sellado com 2000 reis federaes. Nada mais.*  
*Em, João Baptista Sanchez, escripto juramentado*  
*o escrevi, digo: Ernesto Pedro de Rezende, Sr. Armando Bueler*  
*João Baptista Sanchez, sellado com 2000 reis federaes*  
*o que dou fé. Em, João Baptista Sanchez, escripto juramentado*  
*o escrevi. Em José Theophrastus Bueler Tabelião*  
*em publico e razo signal de que uso.*  
*Em, José Theophrastus Bueler*  
*João Baptista Sanchez*

Com. de Contas

De summa de S. Paulo de 1927 para  
contas por este, nesta Cidade de Piracicaba  
em Cartoria de Contas e de Contas  
de Municipios de Contas Municipais  
de que foi este sum. de, em uniao  
de Contas uniao

350

Off. Off. de S. Paulo

Do Sr. Contador,

x

para fazer a conta das contas, bem  
como a do juro do capital e constan-  
te do credito de S. P. para verificar a  
importancia do debito, que, somma-  
ra com as contas, comparando o  
Total com o producto da praça, afin-  
de se verificar se ha ou nao saldo  
em favor do espolio, o que feito ve-  
rifiar os autos conclusos.

Piracicaba, 2 Setembro de 1927  
Motta.

Nota

Das contas de S. Paulo de 1927 para  
contas por este, nesta Cidade de Pi-  
racicaba em Cartoria de Contas e de Contas  
de Municipios de Contas Municipais  
de que foi este sum. de, em uniao  
de Contas uniao

350

Assinatura

De summa de S. Paulo de 1927 para  
contas por este, nesta Cidade de Pi-  
racicaba em Cartoria de Contas e de Contas  
de Municipios de Contas Municipais  
de que foi este sum. de, em uniao  
de Contas uniao

350

Contas

Do juiz Municipal

juramento 480  
 Edital 600 1.080

Do Promotor

AmBello

Resposta 4.800

ferreiro, Curador Do Herculano

Respostas 8.400

Collectos

Resposta a prof. 11.800

to Estado:

sellos d 5 p. e 3 2000

brancos 2.400

Vincão 100 12.500

Reservio:

Autuações e actos 7.200

Curios d 350 3.360

" " 2.400 1 2.400

quia e rubrica 3.240

catodo af. 5 v 28 14.600

Custos q the avaragem

1 qu 600 600

8 Curios 2.880

Reb d 3 p. 720 35.500

Off. Lira

Cur. e pugio 9.600

Al. Cunha Custodo Post af. Sesta

10.800

Somma

82,380

Capital e juros

3:152.598

Total

3:234.978

Custos ao advogado Dr. Ceapinho:

Peticões e sellos 116000

tem de custar para a

Collectoria como renda do Estado, melade do que venceram as seguintes assignaturas retribuidas a saber:

O P. quij M. <sup>al</sup> 1/2	5540
O P. Puroto " "	2400
O L. Collecto	4800
Mud.	060
<u>Summa</u>	<u>7800</u>

Puroto, 6 de Setembro de 1927

Judomiro Cunha

Com tempo:

Capital, juros e custas	3:239,978
Valor dos bens	<u>3:004,000</u>
Deficit-	234,978

Era supra.

Judomiro Cunha

Procurador

Em dias de Setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Puroto, no Cartorio da mesma, que esta entre Com a Carta do supra e que fiz este termo. Em, Puroto, Puroto em Carta de...

Concluzo

Em dias de Setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Cidade de Puroto, no Cartorio da mesma, que esta entre Com a Carta do supra e que fiz este termo. Em, Puroto, Puroto em Carta de...

Cap. Off. Summa

Dejira a petição de f.º 9, pago as custas,  
as impostas devido pelo acto. Com todos sellos  
dos e preparados com a resposta do Intelle-  
tor sobre o pagamento do imposto territorial,  
a conclusão. Piumby 12 de Setembro de 1927.

Antonio Joaquim Terra  
Data

As foyas pias de Estremoz promittam  
Carta mitta esta mitta Carta de Bi-  
piumby em Cartorio em foyas mitta  
esta carta para pias pias pias, de  
que fiz esta termo. Em, Amaria Alves  
ou Carta mitta

Nota

De pias pias, foyas mitta mitta  
mitta em Cartorio mitta mitta, de  
que fiz esta termo. Em, Amaria Alves  
ou Carta mitta

Amaria Alves

Cruceiro

Coll. Piumby 13/9/27.

Almeida

Recebimento.

Dos treze dias do mez de Setembro de  
mil nove centos e vinte e sete, nes-  
ta cidade de Piumby, em Cartorio,  
me foram entregue estes autos com  
a resposta retro, do que fiz este termo.  
Em, Amaria Alves Guimarães, escrevente,  
o escrevi. Em, Amaria Alves ou Carta mitta

Cartorio

Cartorio em Piumby

Grãos de Amendoas para Bellon que  
pouca a quantidade custa, e quem se  
for comido com azeite. Piumby, 13  
de Setembro de 1927. Pimenta  
Francisco Maria Furtado

Guia.

São os presentes autos a collecto-  
ria Estadual para recolher cus-  
tas fiscaes e sellos de folhas e  
pagar o imposto territorial caso  
seja devido. Piumby, 13 de Setem-  
bro de 1927. O Escrevente, Amelia  
Alves Guimarães. Escrevente  
de Bento do Brasil

Com Guia.

Paga os sellos de e retro. Certifica que  
este paga o imposto territorial de capital  
de Alfredo Rodin Lopes.

Cof. de Piumby, 17 de Out 1927

O Cof. (M. R. Faria)





Procurador do Município de Curitiba  
Estado do Paraná



*Procurador*

Despacho de Curitiba de 1924  
Certo ponto de vista, nesta Curitiba de Curitiba  
por Curitiba, para que seja feita esta  
com a declaração feita sobre a  
sua, e que seja feita. Curitiba, Curitiba  
Curitiba Curitiba

*Curitiba*

Despacho de Curitiba de 1924  
Certo ponto de vista, nesta Curitiba de Curitiba  
por Curitiba, para que seja feita esta  
A Prefeitura Municipal de Curitiba  
para que seja feita Curitiba. Curitiba Curitiba  
Curitiba Curitiba

Curitiba Curitiba

Visto etc.

Fulgo válida a arrematação, dos  
bens levados apraca, conforme  
credital de f.º 8, feitas por Ernesto  
Pedro de Resende, e manda que,  
pagos os devidos impostos, se passe

x

a competente carta de arrematação, com  
as formalidades legais, para título  
e conservação dos direitos do arre-  
matante. Custas pelo arrematante

Publique-se e intimem-se aos  
interessados e cumpra-se

Pernambuco, 20 de Outubro de 1927

Antonio Joaquim Ferraz  
Diretor

Aos vinte e seis de Outubro de mil nove-  
centos e vinte e sete, nesta Cidade de Pi-  
ernópolis, no Cartório do Juiz de Direito  
desta comarca, compareceu a Juiz de Direito  
de quem fez este termo, Sr. Américo  
Alves do Couto, assinar

Publicação

Ao mesmo dia publicaram-se  
estes autos, de quem fez este termo,  
Sr. Américo Alves do Couto, assinar

Cumprido

Certifico por intimada a interessada  
do presente, Sr. Maria do Carmo, de quem fez este  
termo, Sr. Américo Alves do Couto, de  
1927. Américo Alves do Couto

Assinado

As mites para cima do Outil. Com as mil  
para Bites mite dote, mite Cedada de Pi-  
sonby, por Carlos Jose antes de sua morte,  
da sua tabris que adiante de si, ou que  
fij. isto sumo. Ver, Emmanu (Nun de Lem te  
mover



# Camara Municipal de Piumhy

EXERCICIO DE 1927

N. 1072

Rs. 105000

No thezoureiro da Camara fica debitada a quantia de cento e cinco mil reis

Recebida de Ernesto Pedro de Rezende

pelo imposto de 3% sobre 3.500

<u>quanto arrecadado</u>	\$
<u>3 alq. de terras e parte</u>	\$
<u>em um cafezal no esp.</u>	\$
<u>de Manoel Rodrigues</u>	\$
<u>Lopes</u>	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
	\$

Total Rs. 105000

Piumhy, 29 de Outubro de 1927

O Thezoureiro, [Signature]

Certifico que o espalho de  
Alfredo Rodrigues Lopes está  
quite com a Câmara.



105  
20  
107400

de 185

de 185

Total R\$

O Theoucentro

Valor da transmissão.....

3.500,000

47

João Dias

24500  
140  
164,500 (000)

MODELO D

Exercício de 192.....

N.º 60

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	164,500
»    «causa-mortis».....	\$
Novos e velhos direitos.....	\$
10 % additionaes.....	\$
Sello.....	\$
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$
Caixa Beneficente Militar.....	\$
Assignatura do Minas Geraes.....	\$
Taxa de viação.....	\$
Eventuaes.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	\$ 400
Total.....	164,900

Fica debitada ao collecter a importancia de Cent e sessenta e sete

Rs. 164,900

recebida de Eminentissimo Sr. D. Rodrigo de Figueiredo

3.500,000 presentemente assignado

ya de tempo e pto. em Captaç.

inscripto a favor do Sr. D. Lopes

Collectoria estadual de Rmky 26

em de Outubro de 1927

O Collector, Embrant

O Escrivão, Aux. Tanc

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

39000000  
11000000  
11000000  
11000000

*[Faint signature]*

Certifico que este puzo  
imprimi e tem a assinatura  
de *[illegible]* e *[illegible]*  
Conforme Conta da Livros.

Cal. a P. de h. de 2 de Outubro 1924  
Anto. *[illegible]*



Nos  
144  
1914

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint handwriting, likely bleed-through from the reverse side]*

Cartões

Cartão para seu passaporte a Carta de concessão  
to que que concessão pelo Ministério  
de J. J. de Antunes de Almeida, seu  
governador, e seu filho, seu filho,  
seu filho, seu filho, seu filho,  
de 1911. O nome é Antunes de Almeida  
ou Carta